



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Processo Administrativo nº 109/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota municipal da diversas Secretarias Municipais deste Município, pelo período de doze (12) meses, segue abaixo lista completa dos veículos/secretarias que serão contemplados na cobertura securitária:

Item	Descrição	Placa	Ano/Mod	LOTAÇÃO	Valor Apólice
01	ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12v TB (Aut.)(Flex) A/G 4p 116CV	JAG8G50	2020/2020	GABINETE	2.399,82
02	SPIN LTZ (AT)(Econo.Flex) 1.8 (7 lug.) 8v A/G 4p	IYP1903	2018/2018	SEC SAÚDE	2.485,60
03	SPRINTER 415 FURGAO 2.2 (Long.T.Alto) Dies. 3p AMBULÂNCIA	IUV7720	2013/2013	SEC SAÚDE	3.630,40
04	Volare W-L VOLARE W-L FRETAMENTO/TURISMO/	JAD4A37	2020/2020	SEC SAÚDE	4.239,12
05	ONIX SEDAN PLUS 1.0 12v TB (Aut.)(Flex) A/G 4p 116CV	JAG8G49	2020/2020	SEC SAÚDE	2.399,82
06	MOBY FIAT MOBI LIKE, 4 PORTAS, 05 LUGARES	JB7F7H49	2022/2022	SEC SAÚDE	1.790,71
07	SPRINTER 516 CDI 2.2 (E.Longo) (T.Alto) 21 lugares Diesel 2p	JAX0C94	2020/2021	SEC SAÚDE	4.795,17
08	VW / 15.190 EOD 4X2 (Urbano) ESCOLAR	IUA7417	2012/2013	SEC EDUCAÇÃO	4.133,31
09	M.BENZ / OF-1519 R. ORE 4X2 (Urbano) ESCOLAR	IWH4038	2014/2015	SEC EDUCAÇÃO	4.058,46
10	GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4 8V EVO Fire.Flex A/G 4p	IXU6324	2017/2017	SEC DESENV SOCIAL	1.935,09
11	PRISMA JOY/ LS 1.0 8v(FlexPower) A/G 4p	IZA9J62	2018/2019	SEC DESENV SOCIAL	2.007,03
12	GOL 1.0 12v (TotalFlex) A/G 4p	IZO3A45	2019/2020	SEC DESENV SOCIAL	1.831,52
13	STRADA ENDURANCE 1.4 8V (C.Dup)(Flex) A/G 4p	JBC8F50	2021/2022	SEC OBRAS	2.701,43
14	STRADA ENDURANCE 1.4 8V (C.Dup)(Flex) A/G 4p	JBC8F51	2021/2022	SEC AGRICULTURA	2.701,43
15	FIAT MOBY LIKE	JBX5F89	2023/2023	SEC SAÚDE	1.802,40
16	FIAT MOBY LIKE	JBX5F62	2023/2023	SEC EDUCAÇÃO	1.802,40
17	SPIN 18 L AT PREMIER	JCP4H26	2023/2024	SEC SAÚDE	2.787,20
18	AMBULÂNCIA MB SPRINTER 417 VAN LTA 16 DIESEL E6	JCS4J96	2023/2024	SEC SAÚDE	4.914,73



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

2 EMPRESA CONTRATADA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

2.1 Empresa Contratada:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60

2.2 Documentação relativa à habilitação e qualificação técnica deverá estar de acordo com Art. 62 e seguintes de Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela cobertura securitária dos veículos descritos acima o Município pagará o **valor global de R\$ 52.415,64 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos);**

3.2 O pagamento devido será efetuado após a entrega da apólice (garantia) dos bens segurados. Após o pagamento será efetuado em cinco (05) parcelas iguais com emissão de boletos e será da seguinte forma: a primeira em até dez (10) dias a contar da data da entrega da apólice dos bens segurados, e as parcelas seguintes a cada trinta (30) dias, a contar da data do primeiro pagamento. A nota fiscal seja eletrônica, deverá ser enviada o respectivo arquivo; XML para o e-mail compra@jaguari.rs.gov.br sob pena de não liberação do pagamento.

3.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

4 PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

4.1 O prazo para emissão da apólice dos veículos será após assinatura do contrato e/ou envio de empenhos a empresa seguradora. A vigência do presente contrato é de doze (12) meses a contar de sua assinatura.

4.2 Poderá ser aditivado durante a vigência do contrato veículos novos desde que respeitado o limite da fundamentação legal desta dispensa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 2.012 : Man do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00.00.0500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (10)

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Atividade: 2.018 : Man do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (148)

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade: 2.006 : Man das Atividades da Sec de Saúde

3.3.90.39.00.00.00.0600 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (560)

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO

Proj./Atividade: 2.007 : Man das Atividades Sec Obras e Viação

3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (284)

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PEC E MEIO AMBIENTE

Proj./Atividade: 2.050 : Man do Patrulha Agrícola Municipal

3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (387)

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV SOCIAL E CIDADANIA

Proj./Atividade: 2.010 : Planej e Desenvolvimento Assistencial

3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (429)

Proj./Atividade: 2.065 : Man das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00.0500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (596)

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Uma nova contratação se justifica: pelo fato das apólices de seguro vigentes da frota de veículos do contrato administrativo nº. 050/2023 não foi passível de prorrogação pela empresa contratada e em razão de manter-se a necessidade que deu origem à contratação vigente.

Sendo assim, a necessidade administrativa a ser atendida é o compartilhamento de risco financeiro e patrimonial decorrente de eventos que possam ocorrer com os veículos do Município de Jaguari (sinistros, acidentes) e que resultem em danos parciais ou totais a esses próprios veículos ou a veículos ou bens de terceiros, ou, ainda, em danos a pessoas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Por fim, a contratação de uma seguradora para os veículos das diversas secretarias municipais do Município de Jaguari - RS é imprescindível para proteger o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços essenciais e mitigar riscos financeiros e operacionais. A medida está amparada pela Lei nº 14.133/2021 e é justificada pela situação decorrente da recusa da antiga seguradora em renovar os contratos existentes, sendo que o valor contratado pelo período de doze (12) meses pode ser dispensado pelo valor até ser elaborado novo procedimento licitatório para continuidade dos serviços por maior período de contratação.

7 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1 O valor contratado está dentro dos valores praticados no mercado, sendo que a proposta da empresa acima foi a mais vantajosa para este Município em acordo no que diz ao caput do Art.23 da lei Federal nº 14.133/2021.

8 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme dispões o Inciso II, art 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

Por fim, RATIFICA-SE a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que produza os seus Jurídicos e legais efeitos.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Jaguari/RS 08 de agosto de 2024

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024

OBJETO

Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota municipal da diversas Secretarias Municipais deste Município, pelo período de doze (12) meses

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

- . contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e
- . para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentarias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supra mencionado, previsto no inciso II, pela aprovação do referido pedido.

Excelência.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa

Jaguari 09 de agosto de 2024.


Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, oriundo da
Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 09 de agosto de 2024.

Roberto Carlos Boff Turchiello,
Prefeito Municipal.